



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2018

APROVADO
Unanimidade

EMENTA:

EM 14 / 11 / 2018

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 055/2018 QUE ALTERA O ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.328/2010 QUE DISPOE
SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS.

Nos termos dos Artigos, 208 e 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

Art.1º Modifica o Artigo 1º, paragrafo IV, que passa a vigor com a seguinte redação:

IV- "Terceira segunda feira de outubro: dia do comerciário ; feriado municipal só para o comercio".

JUSTIFICATIVA

A estrutura administrativa dos Poderes, mediante as grandes demandas da população não pode parar de funcionar no feriado dos comerciários, pois o direito, como o próprio nome já diz é dos comerciários, reconhecimento mais que merecido a esta categoria que tanto trabalha. Já existe o dia do servidor publico onde a categoria já é contemplada.

Sala das Seções da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, 14 de Novembro de 2018.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador Solidariedade

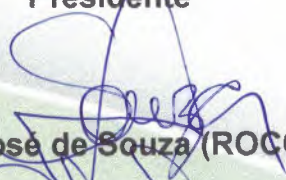


Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Página 2 de 2

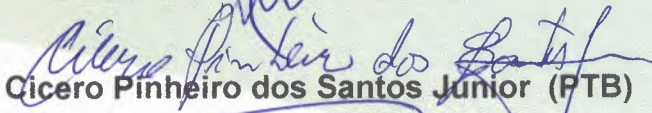
Subscrevem os Vereadores abaixo:

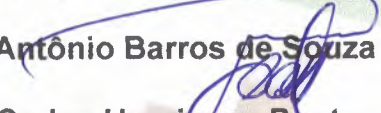
Denis Alves de Souza(PTN)
Presidente


Edmário José de Souza (ROCO) - PP


José Carlos Gomes (Maestro Carlos)-PP

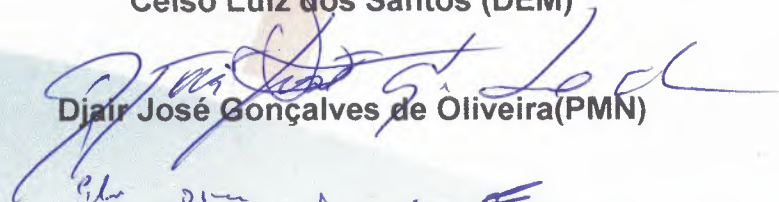

Manoel Antônio dos Santos (PP)


Cícero Pinheiro dos Santos Junior (PTB)


Antônio Barros de Souza Filho(PSB)

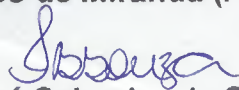

Carlos Henriques Pontes Anhas(PP)

Celso Luiz dos Santos (DEM)


Djair José Gonçalves de Oliveira(PMN)


Elias Bezerra Cavalcanti Junior(PSB)

Fábio Santos de Miranda (FABINHO PEREIRA)


José Salvador de Souza(PTB)


Valdemir dos Santos Carneiro(PSB)


José Roberto da Silva (PP)